



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

AVISO

Abertura de procedimento concursal para conversão de vínculos a termo resolutivo em vínculos por tempo indeterminado

1. Nos termos do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, que mantêm em vigor o disposto no art.º 60.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Évora, datada de 11 de outubro de 2023, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal para a conversão de vínculos a termo resolutivo em vínculos por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de quatro postos de trabalho, previstos no Mapa de Pessoal para o ano de 2023 desta Câmara Municipal, da categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, posto de trabalho de Auxiliar de Saúde, a integrar no Departamento Sócio-cultural.

2. Legislação aplicável: Lei n.º 24-D/2022, de 30/12/2023; Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril; e Código do Procedimento Administrativo.

3. Local de Trabalho: área do concelho de Évora.

4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de quatro posto(s) de trabalho do Mapa de Pessoal para 2023 da Câmara Municipal de Évora, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

5. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal:

1 - As autarquias locais podem, excecionalmente, no quadro do processo de transferência de competências regulado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, proceder à conversão de vínculos de emprego público a termo resolutivo em vínculos de emprego público por tempo indeterminado, sempre que:

a) A função para a qual o trabalhador haja sido contratado se encontre na esfera jurídica de competência da autarquia;

b) O termo resolutivo conste de protocolo, acordo de execução ou contrato interadministrativo para o exercício dessas competências, à data, na esfera jurídica de outra entidade administrativa.

2 - O disposto no número anterior efetua-se mediante concurso, nos seguintes termos:

a) São opositores, exclusivamente, os contratados que preencham os requisitos previstos no número anterior;

6. Caracterização sumária das funções por posto de trabalho: Os postos de trabalho de Assistente Operacional-Auxiliar de Saúde colocados a concurso, destinam-se ao Departamento Sócio-cultural e têm a seguinte caracterização no mapa de pessoal, aprovado para o ano de 2023:

Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis.

Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Colaboração, sob a orientação de profissionais de saúde, na prestação de cuidados aos utentes, na manutenção das condições de limpeza e higienização nas instalações e no apoio, logístico e administrativo, ao serviço e/ou unidade integrados em estabelecimentos de cuidados de saúde. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

7. Habilitações literárias exigidas: - Os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional de grau de complexidade funcional 1 - escolaridade obrigatória.

8. A candidatura é formalizada mediante preenchimento do formulário tipo, disponibilizado na página eletrónica do Município de Évora em www.cm-evora.pt, devendo a mesma ser enviada por e-mail para cme.dgp@cm-evora.pt, até ao último dia do prazo fixado no ponto n.º 1.

- A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Curriculum vitae detalhado;

b) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo do reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável;

c) Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de não serem consideradas;

d) Fotocópia dos documentos comprovativos da experiência profissional;

e) Declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontre a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

9. O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular (e a entrevista profissional de seleção, se houver mais do que um candidato ao mesmo posto de trabalho)

- A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso. A Avaliação Curricular será realizada através da seguinte fórmula e será expressa numa escala de 0 a 20 valores:

$$AC = HL \times 0,20 + EP \times 0,70 + FP \times 0,10$$

(HL) Habilitações Literárias (20%)

As exigidas para o posto de trabalho - 18 valores;

De grau superior, desde que relacionada com a área funcional a que se candidata - 20 valores

(EP) Experiência Profissional (70%)

Com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, pondera o desempenho efetivo de funções na área da atividade para que o concurso é aberto:

- Sem experiência relevante para o exercício das funções – 0 valores
- Com experiência relevante – 10 valores acrescidos de:

De 1 a 2 anos – 2 valores

De 2 a 3 anos – 4 valores

De 3 a 4 anos – 6 valores

De 4 a 5 anos – 8 valores

Mais de 5 anos – 10 valores

(FP) Formação Profissional (10%)

Considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, são ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional posta a concurso, até ao limite máximo de 20 valores:

- Sem formação relevante para o exercício das funções – 10 valores
- Com ações de formação relevantes – 10 valores acrescidos de:

1 valor por cada ação até 12 horas

2 valores por cada ação de 12 a 18 horas

5 valores por cada ação de 18 a 40 horas

10 valores por cada ação superior a 40 horas.

- Entrevista profissional de seleção: A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), com a duração máxima de 30 minutos, e uma ponderação de 30 % na valoração final, será avaliada numa escala de 0 a 20 valores.

Os aspetos a avaliar na entrevista profissional de seleção são:

- Qualidade da experiência profissional
- Capacidade de comunicação
- Motivação e interesse.

São motivos de exclusão do presente procedimento:

a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos;

b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular;

c) A não comparência à entrevista profissional de seleção (quando aplicável);

d) A obtenção de uma valoração final inferior a 9,5 valores, quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção.

- Sistema de classificação final

a) A classificação final (CF) será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas,

b) Quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, a CF será expressa, de igual modo, de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas, a qual resulta da aplicação da seguinte fórmula em que:

$CF = (70\%) AC + (30\%) EPS$

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

10. A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular ou após a aplicação dos dois métodos de seleção, quando aplicável, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal de Évora e na sua página eletrónica.

11. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro.

12. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

13. A lista de classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica da Câmara Municipal de Évora, após aplicação dos métodos de seleção.

14. Composição e identificação do júri:

O júri foi designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 23/10/2023, e tem a seguinte composição:

Presidente - Maria Cristina da Costa Bernardo (Chefe de Divisão)

Vogal Efetivo - Helena Cristina Sousa Silva Ferro (Chefe de Divisão)

Vogal Efetivo - Fernando Roque (Enfermeiro)

Vogal Suplente - Olga de Jesus Marques Paixão Sola (Técnica Superior)

Vogal Suplente - Sandra Jerónima Rebocho Prates (Técnica Superior)

Vogal substituto do Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos -
Helena Cristina Sousa Silva Ferro (Chefe de Divisão)

Évora, 18 de dezembro de 2023

O Presidente da Câmara

Carlos Pinto de Sá